

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público pela Lei 13.019/0014, para realização de **Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Dutra**, CNPJ: 09.297.957/0001-16, situado a Rua José Porfírio da Costa, nº 703, Bairro Prado, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto “**FUTEBOL PARA TODOS**”, no valor de R\$ 36.024,91(trinta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos), com recursos obtidos através de doações no IRRF, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base no Parecer Jurídico nº 369/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.685, de 17 de maio de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 014/2023
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Dutra**, CNPJ: 09.297.957/0001-16, situado a Rua José Porfírio da Costa, nº 703, Bairro Prado, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto “**FUTEBOL PARA TODOS**”, com recursos obtidos através de doações no IRRF, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base no Parecer Jurídico nº 369/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.685, de 17 de maio de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 26 de maio de 2023.